

Autógrafo 57/2026

Protocolo 44099 Envio em 18/08/2026 07:55:35

AO PROJETO DE LEI Nº 036-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à execução das Emendas Parlamentares Impositivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º A Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (- R\$ 50.928,94).” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de agosto de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



ANEXOS - Projeto de Lei nº 036/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 036/2026, que “*Altera a Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à execução das Emendas Parlamentares Impositivas*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 057/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de agosto de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 57/2026 Protocolo 44099 Envio em 18/08/2026 07:55:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25660/25660_original.pdf

